



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/280/2024

Processo Administrativo Nº. PMC/1889/2024

Pregão nº 91004/2024

PRC/028/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passam a integrar o presente aditivo a Secretária Adjunta de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, e de outro lado a empresa **OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.358.979/0002-63, sediado(a) na AV. das Industrias, nº 1000, letra: A; Distrito Industrial de Ibitité, CEP 32.400-001, em Ibitité/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelos sócios **Wagner da Mata Ribeiro**, RG M5135463 SSP/MG, CPF 262.546.117-91 e **Élcio Marques de Castro**, RG MG3229818 SSP MG, CPF 400.990.916-15, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº 18655/2026 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 30/10/2026 e término em 30/10/2027, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), cálculo de folhas 1383 a 1385 do processo.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal nos artigos 106, 107 e 25, § 7º, todos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 105.888,86 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 17.648,14 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), para o exercício 2026 e R\$ 88.240,72 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), para o exercício 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15

Unidade: 01

Programa: 10.302.0036.2.171

Elementos de despesa: 3390.30

Fonte: 1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

Congonhas, 22 de setembro de 2026.

HILDA DE
OLIVEIRA
SOUZA:06006
807629

Assinado de forma
digital por HILDA DE
OLIVEIRA
SOUZA:06006807629
Dados: 2026.09.22
16:18:15 -03'00'

Hilda de Oliveira Souza
Secretária Adjunta de Saúde

WAGNER DA
MATA
RIBEIRO:2625
4611791

Assinado de forma
digital por WAGNER
DA MATA
RIBEIRO:26254611791
Dados: 2026.09.25
16:27:17 -03'00'

Wagner Da Mata Ribeiro
Oximil Oxigênio Minas Gerais Ltda.

ELCIO
MARQUES DE
CASTRO:4009
9091615

Assinado de forma
digital por ELCIO
MARQUES DE
CASTRO:40099091615
Dados: 2026.09.25
16:26:41 -03'00'

Élcio Marques de Castro
Oximil Oxigênio Minas Gerais Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.